Universidade Federal do Espírito Santo

Superintendência de Tecnologia da Informação

Manual para arquivamento de notícias dos sites institucionais (Padrão Ufes) para atendimento ao Defeso Eleitoral

Atualizado em: 04/08/2026

Elaboração e Revisão

Aline Freitas Martins
Leandro Muniz de Lima

Introdução

Considerando as restrições relacionadas ao Defeso Eleitoral 2026 (4/7/2026 à 25/10/2026), foi identificado que será necessário despublicar todas as notícias que estejam em desacordo com as recomendações.

Para apoiar esse processo, a STI desenvolveu uma solução para permitir o arquivamento automático de todas as notícias publicadas antes do início do defeso. O módulo desenvolvido bloqueia temporariamente a visualização de todas as notícias criadas antes dessa data. O arquivamento é aplicado a todos os artigos (notícias), independentemente do tipo (destaque, edital, evento ou defesa). Por esse motivo, o recurso deve ser utilizado com cautela e com a anuência dos editores responsáveis pelo site.

Diante da variedade de sites, com diferentes quantidades e tipos de notícias, solicitamos que cada responsável avalie o conteúdo do seu site e decida se solicitará ou não o arquivamento. Quando o site for compartilhado por diferentes setores ou cursos, pedimos que essa decisão seja tomada em conjunto, considerando a melhor opção para o ambiente. A STI não realizará o arquivamento de forma indiscriminada em todos os sites, a fim de evitar impactos na divulgação de editais, eventos ou quaisquer outras notícias de relevância acadêmica.

Considerando as funcionalidades atualmente disponíveis no site, há duas abordagens para aplicar as restrições do defeso: despublicação manual ou arquivamento em massa. A seguir, são apresentadas as orientações e as considerações sobre cada uma delas.

Despublicação manual

Caso o site apresente poucas notícias (artigos), basta analisar e identificar quais conteúdos se enquadram nas restrições do período de defeso eleitoral e despublicar as notícias identificadas como impróprias.

Para visualizar todas as notícias cadastradas:

- na página inicial, acesse “Todas as notícias” (/noticias) ou

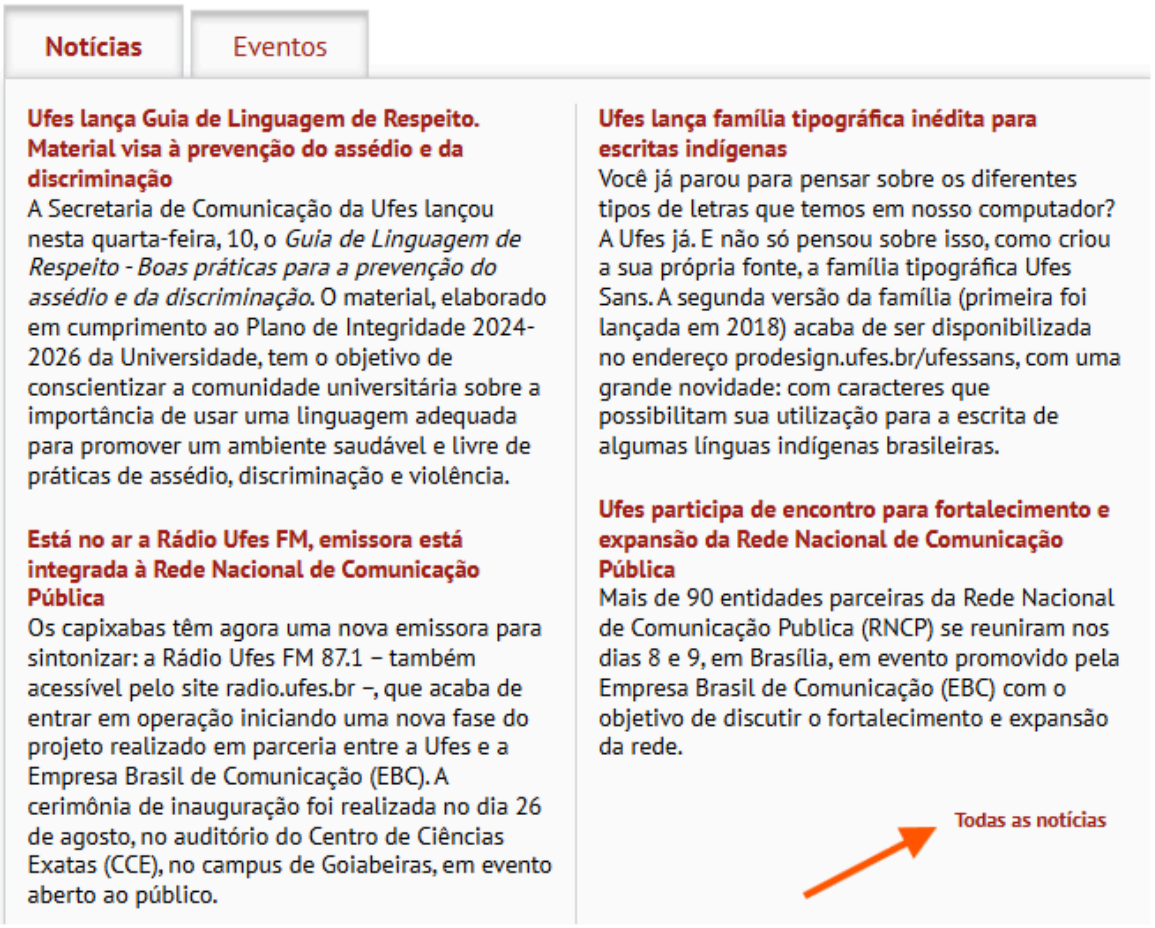

- Na área administrativa, acesse o menu “Encontrar conteúdo” (/admin/content) e filtre por status “publicado” e tipo “Artigo”.

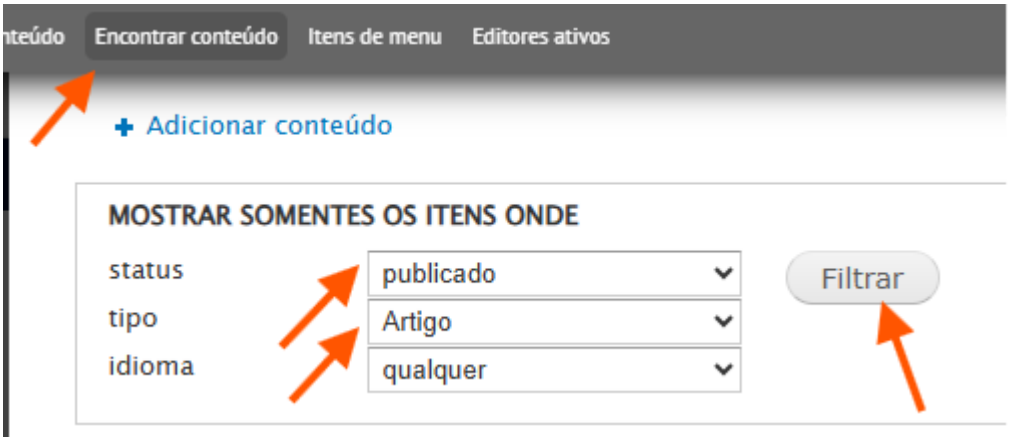

Identificados os conteúdos a serem arquivados, despublique-os usando uma das opções a seguir:

Individualmente:

Acesse a notícia e clique na aba Editar

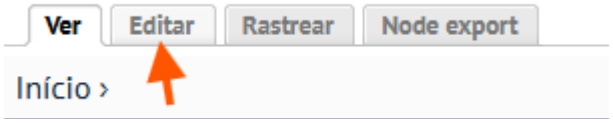

Logo abaixo dos dados do artigo, há uma aba “Opções de publicação”. Acesse-a e desmarque a opção “Publicado” e, por fim, clique no botão “Salvar”.

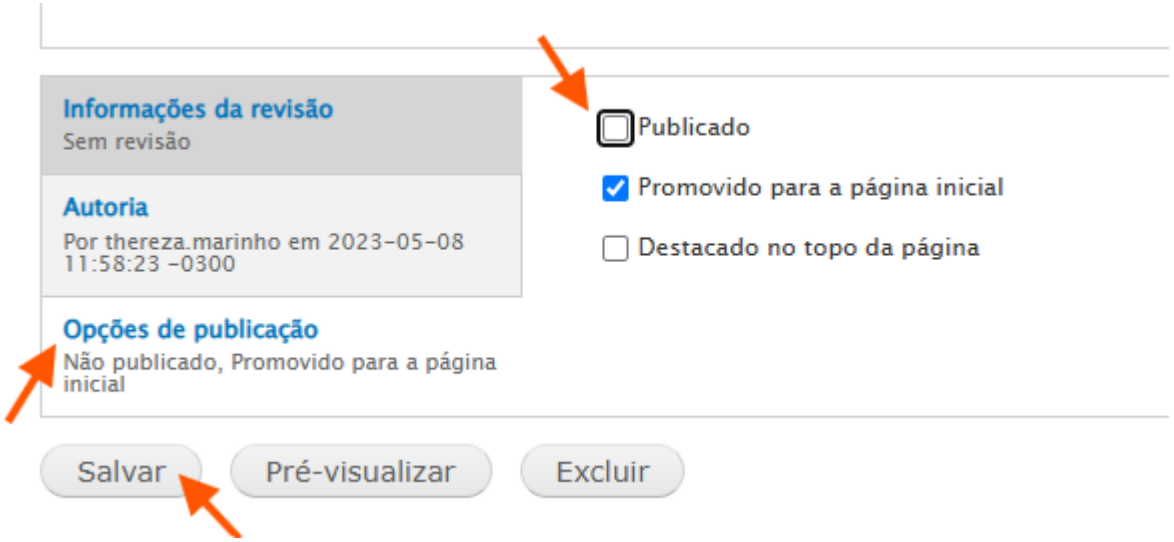

Várias notícias:
Para realizar a operação para várias notícias, acesse o menu “Encontrar conteúdo” na barra administrativa:

Marque as notícias a serem bloqueadas e no bloco “OPÇÕES DE ATUALIZAÇÃO”, escolha a opção “**Despublicar conteúdo selecionado**” e depois clique no botão em “Atualizar”.

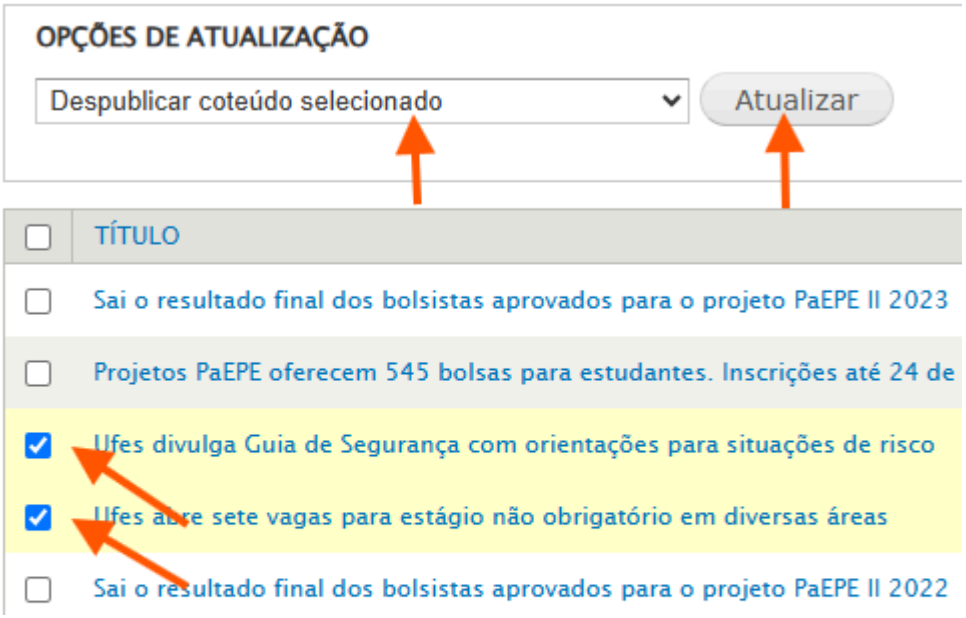

Após a despublicação, as notícias só serão encontradas pela parte administrativa do site e não aparecerão na página inicial ou na listagem de notícias para o público em geral.

IMPORTANTE:
Após 25 de outubro as notícias poderão ser republicadas, então, caso desejem republicar os conteúdos após essa data, lembre-se de anotar quais os artigos que foram alterados. Vale lembrar que Despublicar e Republicar as notícias não interferirá na ordem com que as notícias aparecem na página inicial nem na listagem de todas as notícias, pois o sistema considera a data de criação para definir a ordem de exibição e não a data de publicação.

Arquivamento em massa

Caso o site apresente muitas notícias a ponto de inviabilizar a identificação de quais estão infringindo as restrições, há a possibilidade de solicitar o arquivamento completo de todas as notícias anteriores ao período de defeso. Para isso, solicite à STI a ativação do módulo de arquivamento através do e-mail **suporte.produtosweb@ufes.br.** Nesse caso, todas as notícias anteriores ao período de defeso ficarão com acesso bloqueado e não há possibilidade de filtrar os itens a serem arquivados por outras características. Portanto, serão arquivadas todas as notícias (artigos) criadas antes do período de defeso.

Nessa abordagem, as chamadas das notícias continuarão disponíveis na tela inicial ou na listagem completa de notícias, porém ao acessá-las o usuário verá uma mensagem informando sobre o arquivamento, conforme imagem:

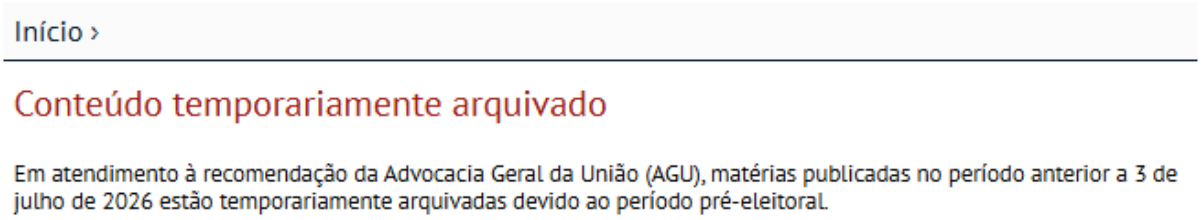

Ao final do defeso, a STI desabilitará o arquivamento para todos os sites e todas as notícias voltarão com seu acesso normal.

IMPORTANTE:
Caso algumas notícias precisem ser mantidas disponíveis no site, mesmo se enquadrando nos critérios para arquivamento, será necessário alterar a data de criação da notícia. Não há outra forma de liberar a notícia, então, para que a notícia esteja disponível, siga os passos abaixo:

Acesse a notícia e clique na aba Editar.

Logo abaixo aos dados de conteúdo do artigo, acesse a aba “Autoria” e altere o campo “Escrito em” para uma data posterior a 4/7/26. Use o formato informado logo abaixo do campo, exemplo: 2026-07-04 00:00:00 -0300. Depois clique em “Salvar”.

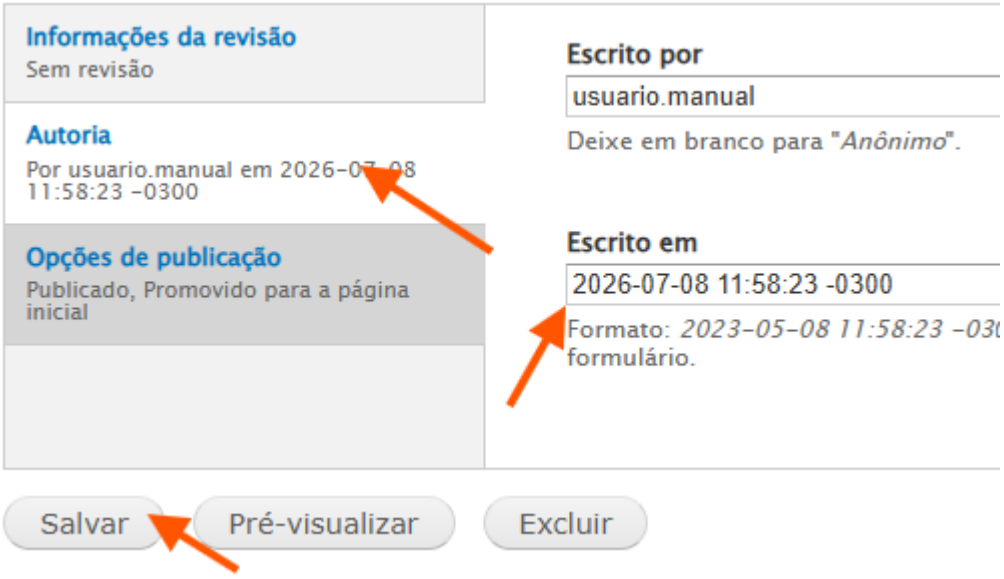

Caso após o defeso, seja necessário desfazer essa alteração e voltar para a data de criação antiga, anote a data original para correção posterior.

Quadro comparativo das abordagens

Critério	***Despublicação manual***	***Arquivamento em massa***
Quantidade de notícias	Indicado para sites com poucas notícias	Indicado para sites com muitas notícias
Visualização das notícias arquivadas	As chamadas das notícias não ficam visíveis na home e na página “todas as notícias”	As chamadas das notícias ficam visíveis na home e na página “todas as notícias“ porém ao tentar visualizar é informado que o conteúdo está arquivado
Notícias que devem ser mantidas disponíveis	Nada a alterar	Alterar a data de criação para uma data posterior a 4/7/26
Como arquivar	Despublicar manualmente	Enviar e-mail para suporte.produtosweb@ufes.br solicitando o arquivamento
O que fazer no final do período de defeso	Republicar as notícias alteradas manualmente	Nada a alterar, a STI irá desabilitar o módulo

Dúvidas ou solicitações relacionadas aos sites: suporte.produtosweb@ufes.br